

# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO nº 20 / 2.006

**Egrégio Plenário:**

Com o presente Projeto de Decreto-Legislativo, pretendemos apresentar aos Nobres Pares, a fim de ser submetido à apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara o anexo Projeto de Decreto-Legislativo em que a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes realizará anualmente, na segunda quarta-feira do mês de novembro, Sessão Solene comemorativa aos serviços filantrópicos e assistenciais realizados pelo “CLUBE DOS DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA”, especialmente convocada pela Presidência para este fim.

Homens como os Bandeirantes e outros marcaram suas atividades pelo patriotismo e desbravadores de terras nacionais, possibilitando ao nosso Brasil ser um país do futuro.

Inspirado em ações dessa natureza é que surgiu os **Desbravadores da Igreja Adventista do 7º Dia**, atuando com seriedade missionária no mundo, em especial citamos a América do Sul, onde o Brasil se destaca, dando seqüência a história de Artur Spalding, que deu início à formação do **Clube dos Desbravadores no ano de 1919**, com objetivos espirituais. Sua atuação foi tomando vulto com o passar dos anos, atingindo a América do Sul, por volta de 1889 e ao Brasil em 1959.

1947 – A Associação Geral solicita à União Norte do Pacífico, elaboração de normas e planos para a transformação do Clube dos Desbravadores para um programa Mundial. Dirigido pelo Pr. J.R.Nelson, que era na época Diretos dos Jovens da União, diretores de jovens de várias associação e Lawrence Paulson, com sua experiência de quase 08 anos como Diretor do Clube Glendale – EUA, começaram a unificar os programas. Paulson sugeriu a criação de registros, para melhor controle das atividades dos desbravadores, e escreveu parte dos primeiros manuais;

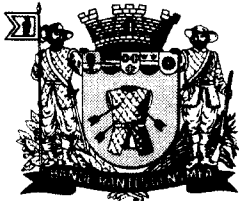
1948 – Henri Bergh, diretor de jovens da Associação Central da Califórnia, desenhou a Bandeira dos Desbravadores, utilizando-se das cores do emblema, para a bandeira, mas com uma interpretação do símbolo do emblema diferente da colocada por Hancock. A espada representava a palavra de Deus e o escudo a Verdade (extraído de “O Peregrino”);

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 20 / 12 / 2006

2.º Secretário



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



1949 – Os líderes dos Escoteiros Nacionais fizeram uma visita ao escritório da Associação Geral, formulando um convite oficial para que os Adventistas se unissem a organização. Face às ponderações das lideranças junto às dificuldades que tal Associação traria dadas algumas diferenças cruciais de objetivos, os líderes dos escoteiros disseram que a denominação não tinha recursos para executar um programa de êxito para juvenis e adolescentes;

Talvez esta tenha sido a gota d'água que faltava para desafiar a comissão de Nelson terminar o seu trabalho, e, em 1950 tão logo este foi completado, foi apresentado ao departamento de jovens da Associação Geral, reconheceu oficialmente o programa do Clube dos Desbravadores, e aprovou um folheto para uso como guia na organização de novos clubes. Recomendava que as reuniões fossem feitas semanalmente, e que as atividades incluíssem excursões, acampamentos, hobbies e recreação. Assim finalmente se reconhecia oficialmente que as atividades do CLUBE DOS DESBRAVADORES poderiam ajudar meninos e meninas a se tornarem bons cristãos e que o Clube animaria o uso das classes MV e também poderia ter feições missionárias.

Em 1950 oficializou-se o Clube dos Desbravadores em todo o mundo e no ano de 2000, comemorou-se 50 anos da existência do Clube dos Desbravadores, que hoje é uma organização mundial patrocinada pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, com 40.000 clubes locais existentes em 130 países no mundo. A cada ano um dia é separado especialmente para comemorações ao Clube dos Desbravadores no qual a Igreja e a comunidade aprendem com a atividade dos Desbravadores. Qualquer juvenil, entre as idades de 10 a 15 anos e que prometa respeitar o voto da Lei dos Desbravadores, pode se unir ao clube. Podem participar juvenis de qualquer fé religiosa, pois, serão muito bem vindos.

Dessa forma, considerando que o presente Projeto de Decreto-Legislativo tem como objetivo homenagear pessoas que façam parte do movimento do Clube dos Desbravadores da Igreja Adventista do 7º Dia, é que contamos com os Nobres Pares para julgar nossa proposta, votando favoravelmente.

Apaz-se reiterar a Vossa Excelência Senhor Presidente e aos nobres colegas Vereadores, neste ensejo, os protestos de meu alto apreço e elevada estima.

Plenário “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 20 de dezembro de 2.006.

  
**MARCOS DAMÁSIO**  
Vereador – P.L.



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO nº 20 / 2.006

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 20/12/2006

*Vereador*

2.º Secretário

**CRUZES DECRETA:**

(Dispõe sobre comemoração ao “CLUBE DOS DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA”.)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes realizará anualmente, na segunda quarta-feira do mês de novembro, Sessão Solene comemorativa aos serviços filantrópicos e assistenciais realizados pelo “CLUBE DOS DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA”, especialmente convocada pela Presidência para este fim.

**Art. 2º** Quando da realização da Sessão Solene a que se refere o artigo 1º, fica a Presidência da Câmara autorizada a ofertar “Cartões de Prata”, aos membros do Clube dos Desbravadores da Igreja Adventista do 7º Dia, que se destacaram por suas ações em prol da comunidade.

**Parágrafo único.** A indicação dos homenageados, em número não superior a 7 (sete), será realizada pelo Clube dos Desbravadores da Igreja Adventista do 7º Dia de Mogi das Cruzes, até o mês de setembro de cada ano, à Presidência do Poder Legislativo, que determinará as providências necessárias para a confecção dos cartões de prata.

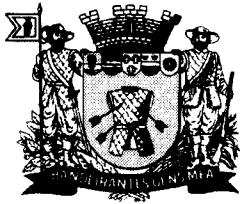
**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto-Legislativo, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 20 de dezembro de 2.006.

*Marcos Damásio*

**MARCOS DAMÁSIO**  
Vereador – P.L.



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## ASSESSORIA JURÍDICA

Projeto de Decreto-Legislativo nº 020 / 2.006

Parecer da A.J. nº 136 / 2.006

De iniciativa do ilustre Vereador **MARCOS ROBERTO DAMÁSIO DA SILVA** a proposta em estudo dispõe sobre a comemoração ao **Clube dos Desbravadores da Igreja Adventista do 7º Dia**, pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Instrui a matéria, justificativa onde a ilustre Vereadora apresenta os motivos que nortearam a iniciativa em estudo e o texto de a ser votado, composto por 4 (quatro) artigos.

A iniciativa legislativa possui fundamento jurídico no artigo 86 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 135, § 1º, "h", da Resolução n.º 005, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes) Sendo que, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 168, II, § 1.º, da Resolução n.º 005, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes).

O presente projeto de decreto-legislativo visa com que a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes realize anualmente, na segunda quarta-feira do mês de novembro, Sessão Solene comemorativa aos serviços filantrópicos e assistenciais realizados pelo "**CLUBE DOS DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA**".

Por sua vez, projeto de Decreto-Legislativo é uma proposição legislativa destinada a regular matéria de competência privativa da Câmara e não sujeita à sanção do Prefeito (art. 135, Regimento Interno), portanto, como o objeto principal da presente iniciativa e a realização de Sessão Solene comemorativa ao Clube dos Desbravadores, não encontramos óbices jurídicos à pretensão.

No mais, diante de todo o exposto, verificamos que o presente projeto de decreto-legislativo, **não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 20 de dezembro de 2.006.

**PAULO SOARES**

Coordenador Jurídicos



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de  
Decreto Legislativo nº 020 / 2.006

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **MARCOS ROBERTO DAMÁSIO DA SILVA**, cuida a proposta em estudo sobre comemoração ao **CLUBE DOS DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA**, dando ainda outras providências.

O parecer da Assessoria Jurídica, menciona que o presente projeto de decreto legislativo não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 20 de dezembro de 2.006.

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

  
**JOSE ANTONIO CUCCO PEREIRA**  
Presidente

  
**OSUMU OSAMU TOMIYAMA**  
Membro

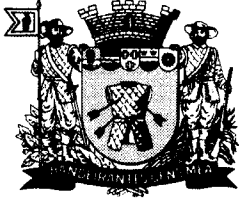
  
**B.F. TAUBATÉ GUIMARÃES**  
Membro

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

  
**ANTONIO LINO DA SILVA**  
Presidente

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Membro

  
**NABIL NAHI SAFITI**  
Membro



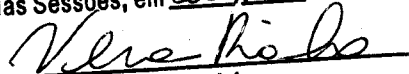
# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## REQUERIMENTO nº 244 / 2006.

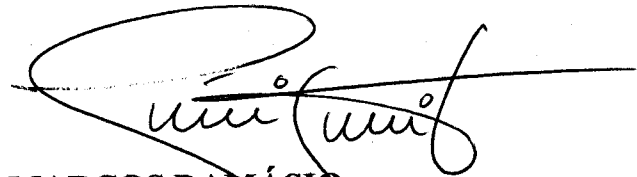
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 20/12/2006

  
Vereador

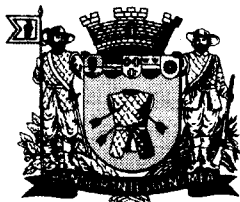
2.º Secretário

**REQUEIRO** à Mesa Diretiva desta Casa, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a inclusão na pauta dos trabalhos da presente Sessão Ordinária, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2006**, o qual já conta com os Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa.

Plenário Vereador “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 20  
de dezembro de 2.006.



**MARCOS DAMÁSIO**  
Vereador - P.L.



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

**DECRETO-LEGISLATIVO**

**Nº**

**042/06**

(Dispõe sobre comemoração ao “CLUBE DOS DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA”).

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMO DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO-LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes realizará anualmente, na segunda quarta-feira do mês de novembro, Sessão Solene comemorativa aos serviços filantrópicos e assistenciais realizados pelo “CLUBE DOS DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA”, especialmente convocada pela Presidência para este fim.

**Art. 2º** - Quando da realização da Sessão Solene a que se refere o artigo 1º, fica a Presidência da Câmara autorizada a ofertar “Cartões de Prata”, aos membros do Clube dos Desbravadores da Igreja Adventista do 7º Dia, que se destacaram por suas ações em prol da comunidade.

**Parágrafo único** – A indicação dos homenageados, em número não superior a 7 (sete), será realizada pelo Clube dos Desbravadores da Igreja Adventista do 7º Dia de Mogi das Cruzes, até o mês de setembro de cada ano, à Presidência do Poder Legislativo, que determinará as providências necessárias para a confecção dos cartões de prata.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto-Legislativo, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 21 de dezembro de 2006, 446º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO**  
Presidente da Câmara

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 21 de dezembro de 2006, 446º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR MARCOS ROBERTO DAMÁSIO DA SILVA)**